

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 148, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 6914/2022, resolve

Art. 1º Declarar vago, em razão de falecimento, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/1990, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, criado pela Lei nº 8.868/1994, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, ocupado pelo servidor NEWTON WALDIR BERGAMO, a partir de 13/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Des. COIMBRA DE MOURA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 108, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo SEI nº 2022.0.000007209-6, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora EDUARDA DE OLIVEIRA DA SILVA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 234ª Zona Eleitoral/Realengo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar o servidor LUIS CLAUDIO PEREIRA MONTEIRO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 234ª Zona Eleitoral/Realengo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PORTARIA Nº 98, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos dos Processos Administrativos TRE/RO n. 0003587-36.2021.6.22.8000 (Concessão de Aposentadoria); 0002278-82.2018.6.22.8000 (Averbação de Tempo de Contribuição); 0003443-38.2016.6.22.8000 (Incorporação de Parcelas de Décimos/Quintos, sendo que as relativas ao período de 8/4/1998 a 4/9/2001 decorrem de decisão judicial transitada em julgado - Acórdão TRE-RO n. 163/2005 no Mandado de Segurança n. 66 - Classe 2, com trânsito em julgado em 18 de novembro de 2005, e da decisão judicial na Ação Ordinária Coletiva n. 1997.41.00.004185-0 [0004164-67.1997.4.01.4100] - 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia, que transitou em julgado em 4 de outubro de 2017); 0003185-52.2021.6.22.8000 (Abono de Permanência); PA 195/2001-SGP (Adicional de Tempo de Serviço - Anuêniros) e PA n. 265/2007-SGP (Adicional de Qualificação - Pós-Graduação), e das orientações no Acórdão TCU n. 3367/2020 - 2ª Câmara, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor Carlos Roberto Cavalcanti da Silva - Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula n. 260381 com fundamento no art. 20, caput, e § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com proventos integrais do vencimento básico do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, na Classe "C", Padrão 13 (art. 6º da Lei n. 12.774/2012), acrescida da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo (art. 13 da Lei n. 11.416/2006) e, ainda, de forma integral, a percepção, sem prejuízo de eventual revisão por decisão administrativa ou judicial:

I) do Adicional por Tempo de Serviço - ATS, no total de 5 (cinco) anuêniros, incidentes sobre o vencimento básico do cargo efetivo, nos termos do art. 67, caput, da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela Medida Provisória n. 2.225/2001 - que estabeleceu como termo final para apuração desta vantagem a data de 8/3/99 - direito resguardado pelo art. 6º da Lei n. 9.624/98;

II) Adicional de Qualificação de Títulos no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), decorrente de conclusão de curso de pós-graduação em Lato Sensu em Direito Processual Civil e Processual Penal, concedido anteriormente à data de inativação, nos termos do art. 14, § 5º, e art. 15 da Lei n. 11.416/2006;

III) Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de Quintos/Décimos, das parcelas legalmente incorporadas a constarem em folha de pagamento a partir desta data em duas rubricas que seguem destacadas: 3/5 (três quintos) de Função Comissionada FC 4 na rubrica 0230 - VPNI Quintos, concedidos pelas Portarias TRE-RO n. 220/1995; 255/1997 e 34/1999, decorrentes de exercício em função comissionada até a data de 07/04/1998 e 2/5 (dois quintos) da função comissionada de FC 4, na rubrica Decisão Judicial PR - 0233.000 - não compensatórios, com decisão judicial transitada em julgado, referente ao período de 8/4/1998 a 4/9/2001 - incorporação e atualização contida na Portaria TRE-RO n. 017/2005, consoante determinado pelo RE STF n. 638.115/CE.

Art. 2º Declarar vago, nos termos do art. 33, inciso VII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, criado pela Lei n. 8.868, de 14/04/1994, do quadro de pessoal deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, via Diário Oficial da União.

Desembargador KIYONI MORI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA P Nº 49, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XXIV e XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011), considerando a sentença de mérito proferida nos autos do Processo n. 5022241-61.2020.4.04.7200, em trâmite na 2ª Vara Federal de Florianópolis, e considerando a decisão exarada em 22.3.2022 no Processo Administrativo Eletrônico n. 60.023/2021, resolve:

Manter, nos proventos de aposentadoria da servidora inativa deste Tribunal

EDY DOS SANTOS NASCIMENTO, a parcela referente à "opção" da função comissionada FC-5, com fundamento na sentença de mérito exarada no Procedimento Comum n. 5022241-61.2020.4.04.7200/SC.

Desembargador LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 64, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições regimentais e considerando o que consta do SEI n. 0008304-80.2021.6.26.8000, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor Sidney Nunciarone, com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Declarar vago, nos termos do art. 33, inciso VII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico(a) Judiciário(a), Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, criado pela Lei n. 7.354, de 30 de agosto de 1985, do quadro de pessoal deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA

DIRETORIA-GERAL

ATO Nº 55, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, Técnica Judiciária - Área Administrativa, da função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição.

Art. 2º Dispensar ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, Analista Judiciário - Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I, proveniente do remanejamento das funções comissionadas das zonas eleitorais extintas pela Resolução TRE/SP n. 413/2017, da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 3º Designar LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para função comissionada de Assistente I, proveniente do remanejamento das funções comissionadas das zonas eleitorais extintas pela Resolução TRE/SP n. 413/2017, da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 4º Designar ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, Analista Judiciário - Área Administrativa, para função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição.

Art. 5º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

ATO Nº 56, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar BEATRIZ ONISHI FERNANDES, Técnica Judiciária - Área Administrativa, da função comissionada de Oficiala de Gabinete, nível FC-5, do gabinete da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Designar MARINA MELLO ROCHA CAMPOS, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para função comissionada de Oficiala de Gabinete, nível FC-5, do gabinete da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 3º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO PR Nº 121 TRT-SP, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 36, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e conforme o que consta do processo de Remoção de ofício PROAD nº 11181/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Ato PR nº 418, 23 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União, Seção 02, Poder Judiciário, página 61, em 26 de abril de 2013, que removeu, de ofício, a servidora PATRICIA PETRUCCI, matrícula nº 106593, para o Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Determinar o retorno da servidora PATRICIA PETRUCCI, matrícula nº 106593, Técnico Judiciário, Área Administrativa, às atividades no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 3º Conceder Licença Trânsito de 30 (trinta) dias à servidora PATRICIA PETRUCCI, matrícula nº 106593, nos termos do art. 18, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 27, da Resolução CSJT nº 110/2012.

Art. 4º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 129, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 2510/2022- PROAD; resolve:

Deferir a concessão de aposentadoria integral à servidora Teresa Cristina Barbosa Rodrigues, no cargo da categoria funcional Técnico Judiciário/Administrativa, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no art. 20, I a IV, § 2º, I, e § 3º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com paridade e integralidade e as vantagens previstas no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98).

DÉBORA MACHADO

